



IND 5806/2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Ricardo Vale)**

L I D O  
Em. 21 / 10 / 2015  
Secretaria Legislativa

**"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de 1 (um) empreendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Região Administrativa do Gama – RA II".**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de 1 (um) empreendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na Região Administrativa do Gama – RA II.

**JUSTIFICATIVA**

Segundo os dados da PDAD – Pesquisa Distrital de Amostra dos Domicílios, de 2015, da CODEPLAN – Companhia de Planejamento do Distrito Federal, a população do Gama é composta por 141.911 pessoas, sendo a oitava cidade em número de habitantes do DF. Com o aumento do efetivo populacional, o sistema público de saúde da cidade está desestabilizado, em razão da crescente demanda por serviços públicos de saúde.

O Gama conta com 1 (um) Hospital Regional e 8 (oito) Centros de Saúde, que atendem não somente a população urbana da cidade, mas da Região do Entorno do DF, como as cidades de Céu Azul, Valparaíso, Cidade Ocidental e Luziânia. Além das áreas rurais, como os núcleos rurais DVO e Ponte Alta e a Agrovila do Gama.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Ind Nº 5806/15  
Fls. Nº 01 Rete

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 21/10/15 às 15:50  
Assinatura 19335



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado RICARDO VALE**

---

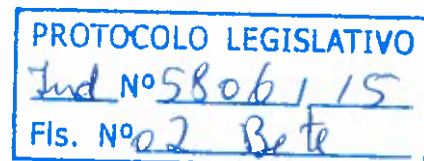
Neste sentido, é salutar que o poder público providencie a construção de uma UPA na cidade, tendo em vista que a população não tem acesso a este tipo de equipamento – de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar.

Diante do dado exposto e por se tratar de um pleito justo da população da cidade, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do DF, por intermédio do Secretário de Saúde, que atenda a referida demanda.

Sala das sessões em,      de Outubro de 2015.



Ricardo Vale – PT  
Deputado Distrital





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 22/10/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

